

LEI Nº 1.197

Autoriza a abertura de crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **crédito especial de Cr\$ 1.875,80 – hum mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos** -, para cobrir diferença de vencimentos da – funcionária aposentada, Da. **MARIA CONCEIÇÃO SILVA** e alusivo a quinquênios, relativo ao período de janeiro de 1962 até 31 de dezembro de 1970.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 3 de julho de 1.972.

JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

